



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

013
NÚMERO
<i>M</i>
RÚBRICA

LEI Nº. 4.655 DE 22/12/2010

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA
PREFEITURA ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO"**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2.027 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 14.000,00
Recurso 220: Recurso Ordinários Superávit

B)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2.055 – Ações de Assistência Farmacêutica
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 3.500,00
Recurso 220: Recurso Ordinários Superávit

C)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2.056 – Farmácia Popular do Brasil
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 3.500,00
Recurso 220: Recurso Ordinários Superávit

D)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

M



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

014
NÚMERO
<i>[assinatura]</i>
RUBRICA

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2.057 - Ações de Atenção Básica
3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 70.000,00
Recurso 220: Recurso Ordinários Superávit

E)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2.058 - Ações de Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica
3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 8.000,00
Recurso 220: Recurso Ordinários Superávit

F)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2.059 - Ações de Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária
3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 7.000,00
Recurso 220: Recurso Ordinários Superávit

G)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2.060 - Ações de MAC Ambulatorial e Hospitalar
3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 30.000,00
Recurso 220: Recurso Ordinários Superávit

H)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2.061 - Ações voltadas ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 6.000,00
Recurso 220: Recurso Ordinários Superávit

ART. 2º. Para suporte do que tratam os artigos 1º e 2º anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes do Superávit Financeiro de 2009 dos recursos ordinários no valor de **R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil Reais)**, conforme tabela abaixo:

Tabela 1 - Demonstrativo do Superávit Financeiro

220 - RECURSOS ORDINÁRIOS SUPERÁVIT	
Conta Nr	Saldo 31/12/09
40.687-2	60.167,03
283.141-4	33.906,43
73.004-1	869,10
73.000-9	952.871,14

[assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"



29.035-1	47.544,80
33.955-5	80.510,31
20.361-0	223.797,28
200.007-5	497.200,06
223.538-2	6.122,18
241.544-5	7.074,03
244.543-3	5.458,30
248.557-5	3,00
26.179-0	0,00
262.266-1	19.097,15
23.130-4	289.520,43
23.164-9	0,00
11.629-7	156.101,67
23.433-8	116.273,91
001-3	1.571.969,15
020-0	497,11
775-4	29.212,52
161-3	904.667,54
40.000-9	19,50
9.096-1	262.269,02
214.369-0	26.790,56
179.938-X	208,47
73.242-7	4.436,88
SALDO FINANCEIRO (A)	5.296.587,57
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE 2009* (B)	1.310.529,50
RESTOS A PAGAR 2009 (C)	2.216.474,69
RESTOS A PAGAR ANOS ANT (D)	157.245,26
DDO'S, CONSIGNAÇÕES, INSS (FUNC) (E)	207.545,22
Superávit Aberto Lei 4.488/10 (F)	940.000,00
Superávit Aberto Lei 4.489/10 (G)	100.000,00
Superávit Aberto Lei 4.533/10 (H)	10.000,00
Superávit Aberto Lei 4.530/10 (I)	147.900,90
Superávit Aberto Lei 4.542/10 (J)	30.000,00
Superávit Aberto Lei 4.556/10 (K)	1.028.838,54
Superávit Aberto Lei 4.582/10 (L)	100.000,00
Superávit Aberto Lei 4.644/10 (M)	400.000,00
Repasse ao FUNDEB (N)	197.373,27
Reparcelamento do INSS (O)	146.640,00
Pgto diferença do empenho 4283/2009 (P)	14.569,69
TOTAL (Q = A+B-C-D-E-F-G-H-I-J-K-L-M-N-O-P) =	910.529,50
Contenção p/ formação de ativo financeiro (Q)	768.529,50
SUPERÁVIT A UTILIZAR F=(A-B-C-D-E-F-G-H-I-J-K-L-M-N-O+P-Q)	142.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

016
NÚMERO
<i>M</i>
RUBRICA

• Cancelamento de restos a pagar de 2009 no exercício de 2010, incrementando assim o saldo do ativo financeiro e, possibilitando a abertura de crédito orçamentário através do superávit financeiro.
Fonte; Contabilidade, 2010.

ART. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

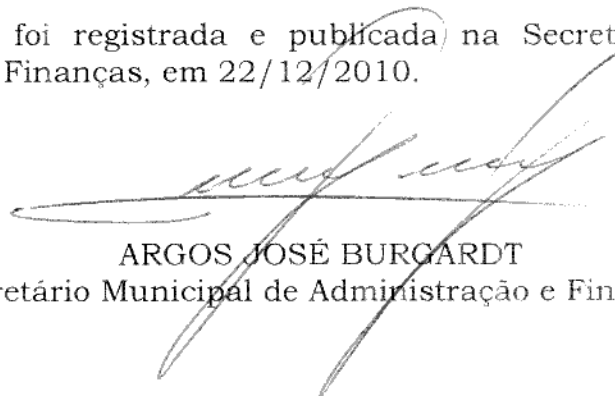
ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 22 de dezembro de 2010.


LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 22/12/2010.


ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças